



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES  
DE TEUTÔNIA

Emenda modificativa ao Projeto de Lei 095/2017

O artigo 5º do projeto de lei de número 095/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 5º. Ficam estipulados até cinco (05) procedimentos mensais de castração para o “Grupo Patas Solidárias”, até cinco (05) procedimentos mensais de castração para a “Associação Protetora dos Animais de Teutônia” e até cinco (05) procedimentos mensais de castração solicitados junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Sala das Sessões da Câmara, 06 de Julho de 2017

Keetlen Janaína Link  
Vereadora